



# PUBLICADO

Extrema, 18 / 11 / 2020

LEI Nº 4.286

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edilene Vital da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 25.525.121-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 160.960.988-35, residente e domiciliada na Rua das Corujas, nº 240, Bairro Lava Pés, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para custear a aplicação de Anti-VEGF em ambos os olhos.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Marluce Honorato de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 2007455220-6 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 993.209.913-91, residente e domiciliada na Rua Mônaco, nº 156, Bairro Vila Esperança, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização de procedimento de Rizotomia Percutanea de Faceta Lombar.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Patrícia Aparecida Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 29.775.779-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 194.426.588-08, residente e domiciliada na Rua Aparecido de Oliveira, Residencial Roseira II, nº 51, Bairro da Roseira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), para custear a aquisição de óculos de grau.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Denise de Fátima Silva**, portadora da cédula de identidade nº 57.875.715-1 SSP/SP e



inscrita no CPF sob o nº 060.233.426-80, residente e domiciliada na Rua Geraldo Morbidelli, nº 45, Casa 16, Bairro do Morbidelli, Extrema-MG, **no valor de R\$ 6.477,30 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para custear a aquisição de 1 (um) leitor + 26 (vinte e seis) sensores Freestyle Libre.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Davi Cardoso de Jesus**, neste ato representado por sua genitora Sra. Daniela Nobre Cardoso Jesus, cédula de identidade nº 55.060.055-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 035.685.795-61, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Brito, nº 239, Bairro do Pires, Extrema - MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear realização de exame de Bera.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gabriel Lorenzo Costa da Silva**, neste ato representada por seu responsável Sr. Wellington da Silva, cédula de identidade nº 43.408.675-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 370.684.248-30, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Bertolotti, nº 359, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.325,00 (mil, trezentos e vinte e cinco reais), para custear a realização de exame de Acilcarnitinas Quantitativo e Acido Graxos nas Fezes.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Paulo Odinon do Amaral**, portador da cédula de identidade nº MG-1.790.781 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 212.934.736-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Bonifácio, nº 174, Bairro Portal de Extrema, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de 20 (vinte) sessões de oxigenoterapia hiperbárica.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Terezinha Aparecida Altarugio de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 13.367.492-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 030.372.858-26, residente e domiciliada na Rua Simeão Clemente de Campos, nº 73, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para custear a realização de 1 (uma) aplicação em ambos os olhos Anti-VEGF.**



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Clementino Vitalino Camurça**, portador da cédula de identidade nº 5.804.631-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 648.115.498-72, residente e domiciliado na Zona Rural, nº 15, Bairro do Jardim, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), para custear a realização de exame de Ultrassonografia com Punção Pleural.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Claudia Helena dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº MG-5.387.791 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 009.445.776-01, residente e domiciliada na Rua João Mendes, nº 732, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.128,00 (mil, cento e vinte e oito reais), para custear a realização do procedimento de Pulsão Aspirativa com Biopsia em axila direita.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João de Godoy**, portador da cédula de identidade nº 36011848 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 455.397.238-72, residente e domiciliado na Avenida Domingos Morbidelli, nº 408, Bairro Jardim Santo Antônio, Extrema-MG, **no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), para custear a realização de procedimento de Biopsia Radioguiada de Lesão em Arco Costal Direita.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Daniel Ayres Lopes**, portador da cédula de identidade nº 8.427.745-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 833.197.008-04, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro dos Tenentes, Extrema-MG, **no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear a realização de 03 (três) aplicações (em ambos os olhos) da medicação Eyllia.**

Art. 13 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 14 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

**PREFEITURA  
DE EXTREMA**



**PROCURADORIA JURÍDICA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5202

Art. 15 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Batista da Silva', is written over the text of Article 16.

**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**